

CNCDA | Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar

Nota Síntese da 11ª reunião plenária

Lisboa, GPP, 13 de julho de 2022

Participantes: Ver em Anexo

A reunião foi presidida pelo Coordenador da CNCDA e Diretor-Geral do GPP, que salientou a oportunidade de promover a Plenária para fazer o balanço dos trabalhos desenvolvidos tendo presente o contexto de fim de mandato da atual Comissão (ponto 1 da agenda com apresentação ppt.), acrescentando que os comentários produzidos pelos membros da CNCDA sobre a apresentação em sala, irão posteriormente "alimentar" um Relatório Final da CNCDA a elaborar pelo GPP enquanto Coordenador da mesma, para apreciação e consideração superior da Tutela, dando naturalmente conhecimento do mesmo aos interessados assim que concluído.

Face à apresentação em sala do referido ppt., este suscitou alguns comentários e troca de impressões, sendo de assinalar que o atingir/não atingir de metas nalgumas medidas, fosse preferível adotar como critério, objetivos atingidos e não metas, pois segundo opinião generalizada, em muitas das 14 medidas do Plano de Ação (PACDA) o trabalho desenvolvido foi meritório e em linha com os objetivos delineados na Estratégia Nacional (ENCDA) pese a meta não ter sido propriamente atingida face à ambição colocada nas mesmas (Ex: muitas vezes o elevado universo de público proposto a atingir nos diferentes elos da cadeia agroalimentar foi a causa). Foi igualmente identificado que nalgumas medidas, existiu um desfasamento temporal no cumprimento e atingimento da meta/objetivo proposto (Ex: M10 – Implementação da Plataforma Colaborativa, M12 - Desenvolvimento da metodologia para o cálculo do desperdício alimentar – INE).

Com efeito, foi desde sempre entendimento da CNCDA, por terem sido publicadas em RCM em 2018, não se proceder à revisão atempada das metas das 14 medidas do PACDA, o que foi ainda mais exacerbado quanto às dificuldades sentidas face ao contexto Pandémico covid-19 que veio posteriormente afetar a execução de ações programadas (Nomeadamente de ações de formação no domínio das M1 e M4 (ASAE/DGAV)).

Sob a perspetiva de como avaliam o funcionamento da Comissão Nacional e de sugestões para uma possível atuação futura, para além da própria visão do GPP enquanto Coordenador e demais entidades que haviam respondido ao questionário alusivo a esta matéria, o Coordenador da CNCDA, em jeito de conclusão deste ponto da agenda, reiterou que a mesma, não dispõe de personalidade jurídica, nem competências próprias, as quais remetem naturalmente para uma acrescida dificuldade de organização operacional. Ainda assim, o modelo atual tem reconhecidas virtudes e mérito, ao não se substituir aos organismos que no terreno desenvolvem e exercem a promoção de medidas do PACDA no cumprimento das suas competências atribuídas, sendo que o sucesso final dependerá sempre e muito do envolvimento e feed-back das várias entidades junto do Coordenador da ENCDA.

No ponto 2 da agenda, foi abordada a Lei nº 62/2021, sob a perspetiva de "implicações e solicitações junto dos Membros da CNCDA" tendo o GPP, enquanto Coordenador da CNCDA procedido ao enquadramento e apresentação dos propósitos visados na Lei, tendo em conta a necessidade de proceder à respetiva regulamentação (iniciativa legislativa da tutela 'Alimentação'), tratando-se de um diploma aplicável à doação de géneros alimentícios para fins de solidariedade social e medidas tendentes ao combate ao desperdício alimentar, o mesmo, deverá sempre que possível ser objeto de aplicação com os instrumentos de política já disponíveis.

Face ao exposto, a apresentação em sala (ver ppt. em anexo) procurou sempre que possível relacionar os diversos artigos da presente Lei com as distintas medidas do PACDA em vigor (ex: Artigo 7º - M10; Artigo 8º - M1,M2, M4, M5, M6, M8 e M10) e em aplicação. No que respeita ao nº2 do artigo 9º " Compete à AM aprovar o Plano Municipal referido...após parecer da CNCDA..." será de avaliar no quadro das futuras competências da CNCDA o seu devido cumprimento.

Neste ponto da Agenda, o INE tomou palavra para questionar a necessidade de sermos dotados de um adequado serviço de informação, uma vez que por ex: as doações efetuadas à margem da FPBA ficam por registar, e que nesta fase do processo não faz mais sentido uma certa informalidade no tratamento de dados com base em sistemas *proxy*, ou recorrer sistematicamente a fontes administrativas ou proceder a inquéritos. Importa



proceder a produção legislativa que acometa os organismos envolvidos na recolha adequada de informação e de modo sistematizado.

No ponto nº3 da Agenda, "Comunicação CE dados 2020 do desperdício alimentar em PT" o INE procedeu a uma apresentação em sala (ver ppt. em anexo) explicitando a metodologia utilizada no decurso da comunicação dos dados recentemente transmitidos junto da COM, decorrente das obrigações que a Diretiva 2008/98 estabelece (o primeiro período de referência começa no primeiro ano civil completo após a adoção do ato de execução (Decisão de Execução (UE) 2019/2000 da Comissão de 28 de novembro de 2019) que estabelece o modelo do relatório em que os dados devem ser comunicados, ou seja, 2020).

Pese o facto de ser uma metodologia em desenvolvimento, os dados apresentados, a diversidade de fontes nos distintos elos da cadeia agroalimentar, o contexto pandémico sendo um ano atípico o da recolha de informação, ausência de um "histórico" nesta área foi possível estabelecer um quantitativo, pela primeira vez do desperdício alimentar em Portugal. Os dados reportam um desperdício alimentar de 1,9 Milhões de toneladas de resíduos alimentares (DA), o qual se traduz em 183,5 Kg./hab (per capita). Os números apresentados incluem partes não edíveis, conforme reportado pelo INE e de acordo com as metodologias europeias. De igual modo, foram apresentados dados sobre as Doações (com base na informação que o INE recolheu junto da FPBA), o qual suscitou dúvida (30,4 mil toneladas) pelo estabelecimento de um rácio face ao total do DA muito pouco significativo.

A complexidade de recolha de informação nos variados elos da cadeia agroalimentar, quer pela sua tipologia, quer organização ficou bem evidenciada no canal HORECA (segundo os dados apurados responsável por 12,6% do DA), ou junto da Indústria, em que pese o envolvimento da FIPA no desenvolvimento de questionários, e da elevada taxa de empresas envolvidas (88%) o detalhe e "afinamento" das respostas por vezes compromete a qualidade das mesmas (indústria é responsável por 3,3% do DA apurado).

Com efeito, os dados apurados apontam para um DA mais significativo ao nível das Famílias e Consumidores, cerca de 2/3 do total apurado, sendo fundamental o envolvimento da APA nesta matéria (recolha de informação de DA através dos resíduos urbanos).

Quanto à produção primária, responsável por cerca de 5,4 % do DA, o INE no estabelecimento da metodologia contou com o apoio e envolvimento das DRAP (Ex: estabelecendo coeficientes de desperdício para diversas culturas aquando da colheita) ou recorrendo a leitura especializada e a dados empíricos.

Os resultados comunicados junto da COM apontam no setor Comércio e Distribuição, um DA de cerca de 11,3% do total, tendo contado com o envolvimento da APED enquanto *stakeholder* principal do setor no delineamento da metodologia mais adequada a adotar.

No fim da sua apresentação, o INE apelou à contínua necessidade de se "afinar" o trabalho metodológico até aqui desenvolvido para melhor robustecer a informação estatística apurada num futuro próximo.

Na conclusão deste ponto da agenda, o Coordenador da CNCDA congratulou-se com o bom trabalho desenvolvido pelo INE, mesmo tendo em conta as limitações evidenciadas e das quais o responsável do INE detalhou em sala, questões técnicas de desclassificação de produtos, as distintas interpretações que PT vai colhendo junto da COM (via DG Sante ou técnicos da JRC) nos diferentes fóruns em que participa e contextualização dos resultados apurados.

Em seguida, o Coordenador da CNCDA deu por concluída a reunião, transmitindo aos presentes a necessidade de após receberem os documentos apresentados em sala (ver os vários ppt.) remeterem os seus comentários e apreciações aos mesmos o mais oportunamente possível junto do GPP, para elaboração do Relatório final de Avaliação da CNCDA e da ENCDA (período 2016/2021).